



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 3888/2024  
16/08/2024 - 15:54  
IND 2129/2024

## INDICAÇÃO

**Indica ao Prefeito Municipal providências junto às Secretarias competentes para viabilizar que o lixo reciclável separado nas unidades escolares municipais seja recolhido e destinado corretamente, separado da coleta de resíduos orgânicos.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.<sup>mo</sup> Senhor Prefeito Municipal que, junto à(s) secretaria(s) competente(s), **executem a(s) ação (ões) descrita(s) na ementa supra**. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

## JUSTIFICATIVA

Educadores das escolas municipais de Indaiatuba registraram a reclamação que os resíduos sólidos recolhidos em algumas unidades de acordo com as regras de segregação de materiais recicláveis, são recolhidos, pela Corpus, junto com os resíduos orgânicos.

Ou seja: há ações de separação de resíduos recicláveis, mas a Corpus recolhe, nessas unidades, tudo junto: o lixo orgânico comum e o lixo reciclado são misturados no momento da coleta. Solicito que isso seja verificado e que todas as unidades escolares tenham recurso para destinar corretamente o lixo reciclável por motivos óbvios.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2024.  
*194º de elevação de Indaiatuba à categoria de Freguesia*

  
Eng. Eduardo Tonin  
Vereador